

**VBI REITS MULTISTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ nº 35.507.457/0001-71

TERMO DE APURAÇÃO E ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

FINALIZADA EM 08 JULHO DE 2025

RVBI11

("Fundo")

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de administrador ("Administrador") do Fundo, vem, por meio deste termo, apurar os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada de forma não presencial por meio de consulta formal, conforme edital de convocação divulgado pelo Administrador em 12 de junho de 2025, posteriormente ratificada e retificado por meio de errata em 25 de junho de 2025 e 30 de junho de 2025, em conformidade com o disposto pelo § 5º do Art. 76 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175") ("Consulta Formal").

QUÓRUM: Foram recebidos votos de Cotistas representando 8.61 % das cotas emitidas do Fundo, conforme apurado pelo Administrador do Fundo.

OBJETO DA CONSULTA FORMAL: A Consulta Formal teve como ordem do dia a seguinte matéria ("Ordem do Dia"):

- I. a aprovação do voto favorável, pelo Fundo, nas matérias da assembleia geral extraordinária de cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS I FII**, inscrito no CNPJ/MF nº 29.267.567/0001-00 ("Fundo Investido"), convocada, por meio de consulta formal, em 12 de junho de 2025, cujas matérias estão descritas abaixo, por envolver a dissolução e liquidação do Fundo Investido e alienação dos seus ativos para o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI CRI - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.729.197/0001-13 ("CVBI") gerido pelo Gestor:
 - a. dissolução e liquidação do Fundo Investido, mediante alienação da totalidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo Investido para o CVBI, pelo valor de tais ativos conforme contabilizados no balanço do Fundo Investido no momento da respectiva alienação, observado que, para fins da referida alienação, o Fundo Investido realizará a subscrição e integralização de cotas de emissão do CVBI objeto de oferta pública realizada para essa finalidade, mediante o pagamento em moeda corrente nacional e/ou a compensação dos créditos que o Fundo Investido deterá contra o CVBI em decorrência da alienação de tais ativos. Dessa forma, a liquidação do Fundo Investido dar-se-á mediante a entrega, aos cotistas do Fundo Investido, das cotas de emissão do CVBI a serem detidas pelo Fundo Investido, bem como dos demais



ativos e caixa integrantes de seu patrimônio, após o pagamento de todas as despesas do Fundo Investido.

- b. em caso de aprovação do item “a” acima, a aprovação da substituição da atual administradora, a **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, acima qualificada, que além do serviço de administração, presta os serviços de custódia, tesouraria, controladoria e escrituração para o Fundo, pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Novo Administrador”), que passará a prestar os serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração para o Fundo, e a consequente alteração do Regulamento do Fundo, com a exclusão de todas as menções e referências ao Atual Administrador e substituição pelas informações e dados cadastrais do Novo Administrador.

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: A matéria da Ordem do Dia foi **APROVADA**, conforme a apuração dos votos dos Cotistas a seguir:

APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
6.54 %	1.23 %	0.53 %	0.38 %

Em função da aprovação da matéria pelos Cotistas, o Administrador fica autorizado a praticar todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio da Consulta Formal, mediante a lavratura do presente Termo de Apuração e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, que é assinado eletronicamente pelo Administrador.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2025

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Carolina Viana Belleze
1CB87632A8024F0...
BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:
Ana Carolina Ferracini Coutinho M
EA8F4B7E386A4A5...